



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 791 de 22 de Agosto de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº097/2018

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **JOSÉ CARLOS ALVIM**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no gabinete do vereador José Jarbas Ramos Filho, a partir do dia 14/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 14 de agosto de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº098/2018

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor HUBERTO MARQUES CARNEIRO ALVIM, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no gabinete do vereador José Jarbas Ramos Filho, a partir do dia 15/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 15 de agosto de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº099/2018

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas

atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora **JULIANA JACINTO EDUARDO**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no gabinete do vereador Cristiano Silva Vilas Boas, a partir do dia 15/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 15 de agosto de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº100/2018

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **RINALDO ANTÔNIO VILLAR SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no gabinete do vereador Cristiano Silva Vilas Boas, a partir do dia 16/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 16 de agosto de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

(Republicação com correções)

DECRETO Nº 248, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados do exercício de Função Gratificada, a partir do dia 16 de agosto de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

FG I	
Fátima de Souza Rodrigues	Chefe de Serviço de Saúde
Maysa de Cássia Gonçalves Pereira	Chefe de Serviço de Saúde
Paulo Cesar da Silva Pereira	Coord. da Equipe de Limpeza Urbana
FG II	
Adriana Cristina Pontes	Agente de Comissão de Apuração de Irregularidade no Serviço Público
Alessandra Antônia Barros Chagas	Gerente de Serviços de Saúde
Alice Avelar Senna Nunes	Agente de Comissão de Apuração de Irregularidade no Serviço Público
Cynthia Ribeiro Teodoro	Agente de Comissão de Apuração de Irregularidade no Serviço Público
Flávia Cristina Martinhos	Gerente de Serviços de Saúde
José Adão de Paiva	Coordenador dos Serviços de Manutenção Mecânica
Manoel Marques Figueiredo	Coord. da Equipe de Manutenção do Prédio do SASU
Maria Angela Cerceau	Gerente de Serviços de Saúde

Maria das Graças S. Dias Caldeira	Coord. Financeira da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Maria do Socorro Moreira	Agente de Comissão de Apuração de Irregularidade no Serviço Público
Wilson de Oliveira	Coordenador de Manutenção da Garagem Municipal
FG III	
Aécio Carvalho de Freitas	Coordenador dos Serviços Administrativos da Garagem
Antonia Aparecida de Paula Castro	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Cleonice do Carmo Hilário	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Daniella Rapallo de Oliveira	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Flávia Cristina Ferreira de Oliveira Ramos	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Maria das Graças Araújo	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Maria José Pantaleão de Paula	Coordenadora dos Serviços Administrativos das Creches Escolares
Mônica Marciana Mendes Gerçossimo	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Tone Junior Teixeira Faustino	Coordenador dos Serviços Administrativos do Terminal Rodoviário
FG IV	
Adriano Martins da Costa	Inspetor de Fiscalização do Transporte Escolar e Permissionários do Transporte Público
Alice Rodrigues Angelotti	Inspetor de Projetos de Educação para o Trânsito
Ana Cristina de Freitas	Inspetor de Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Trânsito
Claudia Maria da Silva	Agente de Controle Interno
Cleber Fernandes Duarte	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Trânsito
Dayanne Mara Alves e Silva Reis	Agente de Controle Interno
Edilton Borges da Silva	Inspetor de Serviços Administrativos da Guarda Municipal
Fabiano Silva Ornelas	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Trânsito
Gilsinei D'Paula	Inspetor de Serviços Escolares, Atividades Lúdicas e Educativas da Guarda Municipal.
Gleidson Rego Martins Silva	Inspetor da Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Jeferson Mendes Martins	Inspetor de Fiscalização de Serviços e Auditoria do Estacionamento Rotativo
João Antonio Alves Martins	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Trânsito
Jorge Gomes Pereira Junior	Inspetor de Serviços de Sinalização Viária
Michelle Pereira Xavier	Agente de Controle Interno
Osmerino Anelito Pena	Inspetor de Serviços de Vídeo Monitoramento Eletrônico da Guarda Municipal
Reginaldo Nascimento Antônio	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Trânsito
Ricardino Francisco de Paula	Inspetor de Serviços Preventivos com Cães da Guarda Municipal
Ronei dos Reis Freitas	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Trânsito
Vladimir Aparecido Duarte	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Trânsito
FG V	

Ana Claudia Sampaio Santos	Inspetor Chefe de Departamento de Corregedoria e Ouvidoria da Guarda
Cleber Teixeira	Inspetor Chefe de Departamento de Posturas
FG VI	
Arlinto Expedito	Gerente de Programa de Saúde
Cléria Aparecida de Freitas	Gerente de Programa de Saúde
Cristiane Moura Oliveira	Coordenadora dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
Daniela da Costa Gomes	Coordenadora de Cadastros Escolares
Geraldo de Souza Sales	Coordenador do Arquivo Central da Prefeitura
Juliana Santos da Silva	Gerente de Programa de Saúde
Michelle Azevedo Soares	Gerente de Programa de Saúde
Silviana Maria dos Santos	Gerente de Programa de Saúde
FG VII	
Elenise Rodrigues Vieira Resende	Coordenador dos Serviços Administrativos da Procuradoria Municipal
Mauricio Antonio Borges Andrade e Silva	Gerente de Atenção à Saúde
Janete Luciane Câmara	Coordenadora de Serviços Administrativos Diversos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 249, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados dos cargos comissionados para os quais foram nomeados, a partir do dia 16 de agosto de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

NOME	CARGO
Adenilson dos Reis Freitas	Assistente de Serviços I - Programas Sociais

Adeuzi Batista Filho	Assistente de Serviços I - Cultura
Adilson Carneiro dos Santos	Assessor Operacional II
Adriana Chieppi dos Santos	Assessor Operacional I
Agueda Maria Gomes dos Anjos	Chefe de Departamento de Aprovação de Projetos
Ailton Ferreira de Souza	Assistente de Serviços II - Frotas
Alberto Ferreira Serra	Assessor Operacional IV
Alenn Luiz Bispo	Chefe de Departamento de Edificações
Alex Bruno Borges Ferreira	Coordenador de Serviços do Centro Vocacional Tecnológico
Alexsander de Paula Carneiro	Assessor Operacional III
Aline Gonçalves Jales	Chefe de Departamento de Receptivo e Capacitação de Monitores de Turismo
Amanda Gabriela Fernandes Carneiro	Assessor Operacional IV
Ana Lucia Horta Vitória	Subsecretário de Vigilância e Promoção em Saúde
Ana Paula Veisack Sandy	Coordenador de Serviços de Apoio do 1º ao 5º Ano
Anderson Lopes Coelho Stoppa	Assessor Técnico de Planejamento e Execução Orçamentária
Andrea Cristina Umbelino	Coordenador de Serviços de Eventos
Angélica da Conceição de Oliveira Paulino Ferreira	Assistente de Serviços I - Eventos Esportivos
Antonio Marcos Barbosa de Souza	Assessor de Governo III
Aurélio de Freitas Amorim	Assessor Operacional IV
Bruno Martins Saraiva	Coordenador de Manutenção de Vias Urbana
Carlos Renato Oliveira Silva	Assessor Operacional I
César Augusto Machado Rodrigues	Assessor de Contratos
Cleilton Mauro de Araújo	Chefe de Departamento de Gabinete
Cristiano Augusto da Silva	Assistente de Serviços I - Promoção do Esporte
Cristiano Vasconcelos Carioca	Assistente de Serviços I - Manutenção do Paço Municipal
Daniele Correa Dantas Avelar de Camargos	Gerente Municipal do PROCON
Danila Martins Pires de Souza	Assistente de Serviços I - Abrigo Provisório
Daysa Linhares Horta	Assistente de Serviços II - Gestão da Saúde
Denise Coelho de Almeida	Assessor de Controle e Orçamento
Denuzy Cristina da Silva Souza	Assessor Operacional I
Divino Moreira da Silva	Assistente de Serviços II - Transporte Sanitário em Saúde
Edem Eustáquio Ferreira	Assessor Operacional II
Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos	Subsecretário de Manutenção de Prédios Escolares e Praças Esportivas
Edvania Aparecida Simões	Assessor Operacional I
Elaine Cristina Lucas de Carvalho	Coordenador de Serviços de RH
Eliene da Conceição dos Santos	Assistente de Serviço I - Comunicação
Elizandra da Silva Pinheiro	Assistente de Serviço I - Licitações
Elizete Fernandes dos Santos	Subsecretário de Desenvolvimento da Educação Básica
Elton Magno da Silva Oliveira	Coordenador de Serviços de Redes e Programas Temáticos
Elves Marcos Pinheiro	Assistente de Serviços I - Programas Sociais
Emerson Felipe Pontes Pereira	Chefe de Departamento de Projetos Ambientais
Erica Bárbara dos Santos	Chefe de Departamento Vigilância Pró-Saúde
Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos	Subsecretário de Serviços Urbanos
Esio Geraldo de Freitas	Chefe de Departamento de Almoxarifado
Estefania dos Santos Oliveira	Assessor Operacional II
Evandro Carlos de Paiva	Assessor Jurídico de Governo

Flávia Veisack Marton	Chefe de Departamento RH da Saúde
Gilberto Mateus Pereira	Assessor Operacional II
Gilson Roberto Lopes	Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras Privadas
Gimena Zacarias Maia	Assistente de Serviços - Unidade Básica de Saúde Avançada
Ginaldo Jane dos Santos	Assessor Operacional II
Gislaine Fernanda da Silva	Chefe de Departamento de Compras Públicas
Gisley Alves Freitas	Assessor Operacional I
Gustavo Grijó dos Santos Augusto	Chefe de Departamento de Relação com Órgãos Externos
Gustavo Junior Ribeiro	Coordenador de Serviços de Políticas Públicas de Emprego
Helga Tabari Gonzaga Teixeira	Coordenador de Serviços de Controle, Avaliação e Regulação
Henrique Rezende Teixeira Fonseca	Assistente de Serviços I - Fiscalização de Alvarás e Tributos
Hugo Henrique Pereira	Chefe de Departamento de Infraestrutura
Iara Beatriz Silva Loreto	Chefe de Departamento de Controle Financeiro
Janaina Naiara Monteiro Araujo	Assessor Operacional I
Janete Aparecida Lopes Isaac	Chefe de Departamento de Gabinete
Jeferson Costa Vieira	Assistente de Serviços I - Habitação
Jéssica Cristine do Nascimento Moreira	Assistente de Serviços II - Unidade Básica de Saúde
Jesus Geraldo da Silva	Assessor Técnico de Relações Humanas e Institucionais
Jesus Nascimento de Faria	Chefe de Departamento de Projetos de Expansão Urbana
João Carlos Aparecido Miranda	Coordenador de Serviços de Governo
Johnny Alves de Freitas Silveira	Assessor Operacional II
Jordania Cristina Silva Paula	Assessor Operacional I
José Celso dos Santos	Assessor Técnico Jurídico da Saúde
José Divino Hilário	Chefe de Departamento de Conservação de Estradas
José Januário Vieira Filho	Assistente de Serviços II - Infraestrutura e Patrimônio da Saúde
José Lourenço Cota	Coordenador de Serviços de infraestrutura e Patrimônio da Saúde
José Pereira dos Santos Neto	Subsecretario de Meio Ambiente
Josiris Tavares Ferreira	Procurador Adjunto Sênior
Juarez Missias Afonso	Assessor Operacional IV
Juliana Alves Ferreira	Coordenador de Serviços de Comunicação e Cerimonial
Juliana Flávia Cardoso Carneiro Carmo	Subsecretario de Administração da Saúde
Juliana Petronilha Viana Cardoso Dias	Assessor Operacional III
Julio Cesar de Oliveira	Assistente de Serviços II - Registro Epidemiológico
Juvenil Cassiano dos Santos	Coordenador de Serviços Contabilidade
Karina Cristina Castro Xavier	Coordenador de Serviços de Alimentação Escolar
Karine Beatriz Pascoal Fonseca	Chefe de Departamento de TI da Saúde
Karolina Rodrigues Vasconcelos	Coordenador de Serviços do Gabinete do Vice-Prefeito
Kelem Cristina Ramos de Freitas	Coordenador de Serviços do Fundo Municipal de Saúde
Leandro de Paula Gonçalves	Assessor Operacional III
Leonel Tiago Braz (Interino)	Coordenador Geral do Comando da Guarda Municipal
Luciana de Oliveira Silva	Assistente de Serviços - Laboratorial
Luis Eduardo Vianna Ribeiro	Chefe de Departamento de Programas de Agricultura e Pecuária
Lydiane Menezes Rangel Martins	Coordenador de Serviços de Urbanismo

Marcelo Ramos	Assistente de Serviços I - Manutenção de Equipamentos
Márcia Bento Alves	Assessor Operacional IV
Márcia Regina Damásio Gomes	Coordenador de Serviços de Gerenciamento de Contratos
Marcilene Umbelino da Silva	Coordenador de Serviços de Atenção Habitacional
Márcio Fernandes Ferreira Junior	Assessor Operacional III
Márcio Ramos Teixeira	Chefe de Departamento de Almoxarifado
Marco Aurélio de Oliveira Porto	Assessor de Programas Sociais
Marcos Badaró Martins	Assessor Operacional IV
Lilian da Silva Cunha	Assessor Operacional III
Maria Cristina Pereira	Coordenador de Serviços de Proteção Social Especial
Maria das Dores Dionizio Motta	Assessor Operacional I
Maria de Lourdes Paiva de Souza	Assessor Operacional II
Marilene Romão Gonçalves	Subsecretario de Planejamento e Ações de Saúde
Marlon César Arantes	Coordenadoria Geral de Ronda Escolar
Marluce Souza Monteiro	Chefe de Departamento de Medicamentos
Natália Martins Barros	Assistente de Serviços I - Pedagógico do Programa de Educação em Tempo Integral
Neide de Paula Oliveira da Silva	Assessor Operacional IV
Nicanor Ferreira da Cruz Neto	Assistente de Serviços I - Garagem
Marcelo da Silva	Chefe de Departamento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes
Nilton Souza Sales	Coordenador de Serviços Regularização Fundiária
Pablo Roberto Sena Gonçalves	Chefe de Departamento de Eletrificação
Patrícia Ferreira dos Santos Silveira	Coordenador de Serviços de Apoio do 6º ao 9º Ano
Patrícia Luciana Ferreira	Assistente de Serviços - Centro de Especialidades
Paulo César Gonçalves de Carvalho	Assessor Técnico de Desenvolvimento Rural
Pedro Eustáquio Ricardo	Coordenador de Serviços Programas Rurais
Pedro Henrique da Paixão Souza	Assistente de Serviços I - Políticas Públicas da Juventude
Pedro Henrique Vieira Ferreira	Coordenador de Serviços de Gabinete
Priscila Silva Santos Souza	Assistente de Serviços I - Fiscalização de Alvarás e Tributos
Raissa Souza Alvarenga	Assistente de Serviço I - Cerimonial
Raquel de Souza Oliveira Gonçalves (Interina)	Subsecretário de Defesa Social
Renata Fabiane Aparecida Gomes	Chefe de Departamento de Governo e Relações Institucionais
Renato Rodrigo da Costa	Chefe de Departamento Manutenção Distrital
Renê Aparecido de Jesus	Assessor Operacional III
Robinson Rodrigo de Oliveira	Chefe do Departamento de Habitação
Robson da Silva Ferreira	Assessor Operacional III
Rodolfo Anderson Lopes Pereira	Assessor de Governo II
Rosana Araújo Dias	Coordenador de Serviços de Programas Sociais
Rozimeire Lucas dos Santos	Coordenador de Serviços de Atenção Secundária
Samira Figueiredo Magalhães	Chefe de Departamento do Tesouro
Samuel Eleutério Pimenta	Subsecretario de Suprimentos e Alimentação Escolar
Sebastião André de Carvalho	Subsecretario de Incentivo Agropecuário e Abastecimento
Sheila Graciene Martins	Chefe de Departamento de Controle de Medições
Silvia Aparecida Lopes	Assessor Operacional I
Sudene de Fátima Machado Silva	Assistente de Serviços I - Controle de Contratos de Veículos

Tales Carvalho Capute Castro	Coordenador de Serviços de Projetos Urbanos
Vanderleia Rolim Ferreira de Souza	Assessor Operacional I
Vitor Nunes Pansiere	Coordenador de Compras
Wander de Lana Passos	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana
Weber Rodrigo Gomes Silva	Coordenador de Serviços de Análise de Projetos
Welbert Stopa Ferreira	Coordenador Geral de Defesa Civil Municipal
Welberty Henrique Dias Moreira	Assessor Operacional I
Weslei Carlos de Souza	Assistente de Serviços I - Eventos Esportivos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 250, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Arlinda Gonçalves Coelho** para exercer, interinamente, o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Administração**, a partir do dia 16 de agosto de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 257, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos** para o cargo comissionado de **Assessor Especial**, a partir do dia 17 de agosto de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação do imóvel situado nesta Cidade destinado à instalação da sede do 3º Grupamento de Polícia Militar de Meio Ambiente do município de Mariana, por meio de SÔNIA MARIA PIMENTA SANTOS, CPF 269.431.406-63 **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 20/08/2018. Arlinda Gonçalves Coelho - Sec. Municipal de Administração.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 177/2018 CONTRATADO (A): CLERISSON MAURÍCIO DE ARAUJO - MEI **OBJETO:** Apresentação artística da banda "*Clerisson Araújo & Banda*" durante o 11º Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana. **VALOR:** R\$ 2.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 29/05/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 186/2018 LOCADOR (A): ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Locação do imóvel de localizado nesta Cidade destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha de Nazaré. **VALOR:** R\$ 35.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 meses **DATA:** 04/06/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645.339039 1101 ficha 386. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 225/2018 CONTRATANTE (A): CONSTRUFERRAS EIRELI - ME **OBJETO:** Construção de pista de skate na Arena Mariana, localizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 130, nesta Cidade. **VALOR:** R\$ 210.257,28 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses **DATA:** 05/07/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.27.812.0014.1.631-449051 1100 ficha 738. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 239/2018 CONTRATANTE (A): OUROCORDIS CENTRO MÉDICO - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem de média/ alta complexidade em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde **VINCULAÇÃO:** ARP 148/2017 **VALOR:** R\$ 7.290,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 10/07/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.1.642-339039 1149 Ficha 151; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1102 Ficha 175; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1149 Ficha 177 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 241/2018 CONTRATANTE (A): ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP **OBJETO:** Fornecimento de artigos de armarinho e artesanato para realização de oficinas no Projeto do Tempo Integral. **VALOR:** R\$ 17.820,00 **VINCULAÇÃO:** ARP 153/2017 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses **DATA:** 10/07/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.460 339030 1101 Ficha 338 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, produtos de padaria para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 20/06/2019 **VALOR:** R\$ 167.008,00 **DATA:** 21/06/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1100 ficha 326; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1144 ficha 327; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1100 ficha 328. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio

Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 254/2017 CONTRATADO (A): LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA - MEI (MINAS TELEMÁTICA) **OBJETO:** Dilação de prazo até 27/08/2019 **DATA:** 30/07/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 204/2018 CONTRATANTE (A): PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** *Dilação de prazo por mais 60 dias.* **FUND. LEGAL:** Contrato de Financiamento nº 240.265/17/BDMG; Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 157/2018 CONTRATANTE (A): D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 02/08/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Contrato de Financiamento nº 241.673/18/BDMG. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2018 CONTRATADO (A): MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2018. **DATA:** 15/06/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 CONTRATADO (A): CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME **OBJETO:** *Fornecimento de pó de café e açúcar para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 18/06/2019 **VALOR:** R\$ 12.135,00 **DATA:** 19/06/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070-339030 1100 ficha 534 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

I - Preâmbulo:

1. O MUNICÍPIO DE MARIANA - MG., representada por seu Prefeito Municipal, com sua sede administrativa na Praça JK, s/nº - Paço Municipal Presidente Pedro Aleixo, bairro Barro Preto - Mariana - MG., CEP 35.420-000, pretende obter estudos técnicos e levantamentos pormenorizados que possam orientar na gestão do SAAE/ Mariana e obter plena eficiência na persecução do seu objeto-fim;

2. Com fundamento na Lei Federal nº. 8.987/1995 (Lei de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos) e Lei Federal nº. 11.079/2004 (Lei de Parcerias Público-Privada); a Lei Complementar Municipal nº 151 de 06 de agosto de 2015 (Plano Municipal de Saneamento) e em outros normativos vigentes aplicados ao assunto e, nos termos do Decreto Municipal 9.439, de 01 de agosto de 2018, torna público que se encontra instaurado neste Município o **Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)**, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas interessadas em apresentar estudos visando à implementação de melhorias nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deste município.

3. Considerando que se encontram no Serviço de Documentação e Arquivo da Prefeitura de Mariana Petição de Manifestação de Interesse protocolizada em dezembro de 2017 pela empresa Suez Brasil Ltda., CNPJ 10.378.666/0001-31, por meio do PRO 7249/17, no qual requer autorização para promover estudos de viabilidade técnica, econômico, financeira e jurídica visando implementar sistema de saneamento básico para o Município de Mariana.

4. Assim, em respeito ao interesse público, à legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia, busca da melhor proposta, dentre outros princípios que regem a administração pública, através deste edital, está sendo realizada a CONVOCAÇÃO de interessados que quiserem formular requerimento para o objeto abaixo descrito e com a finalidade de realização dos referidos estudos, observando-se a legislação vigente, respeitados os termos e as regras definidas neste Edital de Chamamento.

II. Da Finalidade:

5. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) tem por finalidade chamar pessoas físicas ou jurídicas interessadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, por sua conta e risco, que subsidiem a modelagem a ser eventualmente utilizada pelo Município de Mariana - MG. para a estruturação de projeto de parceria relativamente aos **Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**, no Município de Mariana, incluindo a sede, os distritos e localidades atualmente atendidas pelo SAAE.

6. Consiste o objeto dos estudos em definir uma modelagem visando a prestação do serviço

público de abastecimento de água e esgotamento sanitário em qualquer dos regimes previstos na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na modalidade que se mostrar mais eficiente e deverão demonstrar a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica e as condições de implantação no Município de Mariana, englobando o seguinte escopo:

- a. diagnóstico técnico do sistema de água e esgoto;

- a. plano de metas e de investimentos;

- a. definição da modelagem proposta com arranjo institucional e atribuições de cada partícipe;

- a. estudo de viabilidade; e

- a. termos de referência e demais documentos necessários para implantação da modelagem proposta;

- a. análise crítica do Plano Municipal de Saneamento no que se refere aos serviços de abastecimento de água, coleta e destinação de esgotos.

7. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse será realizado em três etapas:

Etapa 1 - Petição de Manifestação de Interesse e Autorização - etapa na qual os interessados requerem ao Município autorização para realização dos estudos do PMI;

Etapa 2 - Análise e autorização para realização dos Estudos Técnicos, econômico-financeiros e jurídicos - etapa na qual o Município credencia os interessados e os autoriza à realização dos estudos do PMI;

Etapa 3 - Apresentação, avaliação e classificação dos Estudos Técnicos, Econômico-financeiros e Jurídicos - etapa na qual os interessados apresentam ao Município o resultado dos seus estudos e o Município, por meio de comissão especial, discute e avalia o material apresentado e atribui nota aos participantes de maneira a classificar o estudo mais adequado, que será considerado vencedor.

ETAPA 1 - PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E AUTORIZAÇÃO

8. Do Prazo e Local:

8.1 As Petições de Manifestação de Interesse e de Requerimento de Autorização para elaboração de estudos poderão ser **apresentadas até às 17h00min (dezesete horas) do dia 20 de setembro de 2018**, mediante instrumento impresso, devidamente assinado, a ser protocolizado no Serviço de Documentação e Arquivo da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital e direcionado a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

8.2 Não serão recebidas petições enviadas por meio eletrônico, por correio ou qualquer outro meio.

8.3. Não serão consideradas pela Prefeitura Municipal de Mariana as Petições de Manifestação de Interesse e de Requerimento de Autorização que vierem a ser eventualmente apresentadas após a data prevista no item 8.1 acima.

9. Das formalidades da Petição de Manifestação de Interesse:

9.1. Somente será deferida a Petição de Manifestação de Interesse nos casos em que atender aos requisitos legais, técnicos e os dispositivos constantes do presente Edital; e:

- a. For considerada oportuna e conveniente para o interesse público, do ponto de vista administrativo, através de parecer da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas;
- a. Os estudos, cuja elaboração poderá ser autorizada, são os que se encontram descritos no Termo de Referência deste Edital;
- a. O Município de Mariana esclarece, desde já, que o recebimento de Petições de Manifestação de Interesse e autorização para realização dos estudos técnicos a conta do autorizado não representam a abertura de licitação ou qualquer outro procedimento relativo à contratação dos serviços em questão.

10. Da Apresentação das Petições:

10.1. A Petição de Manifestação de Interesse e de Requerimento de Autorização para a elaboração de estudos deverá ser subscrita pelo(s) representante(s) legal (is) da (s) pessoa (s) interessada(s), ou pelo conjunto de pessoas jurídicas interessadas, ou pela pessoa física proponente, acompanhada dos seguintes documentos:

- a. qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica e a sua localização, especialmente com: nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, números de telefone, fax e CPF/ CNPJ, a fim de possibilitar o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas, rerratificações e respostas a pedidos de esclarecimento;

- a. declaração expressa de que conhece e concorda com todos os termos deste Edital;

- a. detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos definidos neste Edital, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

- a. fornecimento de dados ilustrativos da capacidade técnica dos interessados nos aspectos de operação de serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e respectiva gestão comercial;

- a. sumário executivo dos estudos que serão realizados, demonstrando as suas pertinências com o descrito no Termo de Referência, anexo deste Edital;

- a. se possível, a indicação do valor estimado do investimento e/ou do ressarcimento pretendido, devidamente detalhado nos itens que o compõe, os quais deverão ser devidamente comprovados após a realização dos estudos;

10.2. As petições e seus anexos poderão ser tornados públicos, pelo que a sua mera entrega constitui renúncia a qualquer espécie de sigilo em relação às informações que contenham, bem como a expressa declaração de que tais documentos não contêm informações sigilosas daqueles que não são seus subscritores.

ETAPA 2 - DA ANÁLISE E DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS:

11. Da Análise e da Autorização:

11.1. A análise das manifestações será sempre objetiva, mesmo no que concerne ao mérito administrativo, e somente haverá indeferimento após se oportunizar ao interessado a correção de eventuais falhas ou a melhoria dos aspectos técnicos de sua petição, em prazo não superior à 48h (quarenta e oito horas).

11.2. Poderão ser deferidos vários estudos sobre o mesmo objeto, devendo a Administração Pública, livremente, e com base no interesse público, analisar o conteúdo dos estudos, a fim de subsidiar decisão administrativa relativa ao procedimento de futura parceria.

11.3. Os interessados, que tenham a sua Petição de Manifestação de Interesse deferida, serão autorizados a elaborar os estudos descritos no Anexo Único deste Edital, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da administração municipal, em quaisquer de suas repartições, e de seus contratados. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos deste edital.

11.4. A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

ETAPA 3 - APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS:

12. Os estudos técnicos deverão ser entregues nos moldes e prazos definidos no Termo de Referência podendo tal prazo ser prorrogado a critério do Município de Mariana - MG, quando devidamente justificado.

12.1. A entrega dos estudos fora do prazo implicará na imediata desclassificação do autorizado e destruição do material apresentado, sem qualquer forma de análise pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Proposta.

III - Das Condições Gerais:

13. Da Propriedade Intelectual:

Mediante a entrega dos estudos fica transferida ao Município a sua respectiva e integral propriedade, para que ele possa utilizá-los amplamente a favor do interesse público, não remanescendo propriedade intelectual a quem os elaborou, salvo as de ordem meramente moral (autoria), quando cabível.

14. Da Inexistência de Contrato ou de Compromisso:

14.1. A apresentação de Petições de Manifestação de Interesse assim como a realização e a entrega dos Estudos Técnicos não gera nenhum vínculo obrigacional entre os seus subscritores e o Município de Mariana, além do quanto disposto neste Edital.

14.2. O PMI não resulta em qualquer garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretado como um início de processo de contratação pelo Município de Mariana - MG, referente a projetos que tenham sido apresentados no âmbito do PMI.

14.3. O Município de Mariana - MG não poderá ser considerado responsável pela não realização de procedimento licitatório ou contratação a que se procura subsidiar com os estudos autorizados mediante o presente PMI.

14.4. A aceitação, total ou parcial, de ideias de algum interessado, bem como o seu uso em eventual procedimento licitatório, não gerará obrigação de contratação desse interessado pelo Município, inexistindo qualquer responsabilidade do Município, em caso de inabilitação ou desclassificação em procedimento porventura instaurado.

15. Dos Custos e do Reembolso:

15.1. Os Interessados serão responsáveis pelos custos decorrentes da preparação de sua Petição de Manifestação de Interesse, e dos custos que incorrer na Realização dos Estudos Técnicos, após autorizados, não tendo direito a qualquer ressarcimento no que toca a tais custos.

15.2. Os particulares interessados sendo responsáveis pelos custos e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo Município de Mariana - MG.

15.3. Com relação aos estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos efetuados, na forma do inciso IV do Termo de Referência, para aquele eventualmente selecionado e efetivamente utilizado para subsidiar a estruturação da modelagem final e da respectiva licitação, caberá ao futuro concessionário ou permissionário do projeto de que trata o PMI, a obrigação de ressarcimento dos custos efetivamente comprovados com a elaboração dos estudos, observados os termos e as condições do respectivo instrumento licitatório do empreendimento, bem como as disposições relativas à aplicação dos artigos 31 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, e 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

15.4. A estimativa de investimentos para realização dos estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

15.5. Em hipótese alguma o ressarcimento se dará pelo Município de Mariana.

15.6. A realização, ou não, do certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pelo Município de Mariana - MG, não gerando direito adquirido à realização do processo licitatório para as pessoas autorizadas e não gerando qualquer obrigação ao Município de justificar a não realização do certame.

16. Dos Direitos da Administração Pública:

São direitos da administração pública municipal:

- a. Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o presente Procedimento de Manifestação de Interesse nos termos do Decreto 9.439/2018.
- b. Solicitar informações adicionais para retificar ou complementar o seu entendimento;
- c. Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos desse Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada;
- d. Iniciar eventual procedimento de contratação da prestação de quaisquer obras ou serviços públicos de saneamento básico mesmo na pendência deste Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada;
- e. Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as ideias, informações e sugestões obtidas mediante o presente Procedimento de Manifestação de Interesse;
- f. Não promover a licitação ou contratação objeto dos estudos relativos ao presente Procedimento de Manifestação de Interesse;
- g. Publicar os nomes dos interessados e autorizados; e
- h. Convocar reuniões técnicas preliminares, posteriores ou concomitantes para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados deste município de Mariana - MG.

IV - Das Informações Finais:

17. O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana ou diretamente na sede deste órgão público sendo que informações adicionais poderão ser obtidas mediante requerimento escrito dirigido à administração municipal, através do setor de protocolo.

18. Eventuais respostas a requerimentos serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, mesmo no caso de indeferimento e as informações adicionais prestadas serão publicadas com acesso a todos os interessados.

19. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor do interesse público e da administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20. O Prefeito Municipal poderá revogar o presente procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da legislação vigente.

21. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente procedimento serão competentes o foro da Comarca de Mariana - MG, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Constituição da República, na legislação vigente, nos princípios norteadores do Direito e demais fontes do Direito.

23. Disposição Transitória: Fica deferida à Suez Brasil Ltda., CNPJ 10.378.666/0001-31, autorização para promover estudos de viabilidade técnica, econômico, financeira e jurídica visando implementar sistema de saneamento básico para o município de Mariana, nos moldes requeridos no PRO 7249/17 de 11 de dezembro de 2017, dispensada das fases 10 e 11 deste Edital, cuja Autorização deverá ser expedida na forma do item III do Termo de Referência.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002 / 2018

ANEXO ÚNICO

I) Da Apresentação:

A Prefeitura Municipal de Mariana - MG., pelo presente **Termo de Referência**, apresenta as diretrizes para a participação dos interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) conforme disposto neste termo, visando implementar melhorias nos **Serviços Públicos de Abastecimento de**

Água e Esgotamento Sanitário deste Município.

II) Do Objeto:

O objeto dos respectivos estudos engloba, total ou parcialmente, a gestão, operação, manutenção, adequação, reforma e ampliação dos sistemas de saneamento básico do Município hoje executados e a cargo do SAAE/Mariana, contemplando soluções para:

a) Sistema de Abastecimento de Água Potável:

Abrangendo captação, adução, reservação, tratamento, estações elevatórias, redes de distribuição, ligações individuais e hidromedtação, proteção de mananciais, alternativas de abastecimento a fio d'água ou em poços profundos, visando à universalização do abastecimento de água potável em atendimento às metas estabelecidas pelo Município no distrito sede e em todos os distritos e povoados;

b) Sistema de Esgotamento Sanitário:

Abrangendo redes coletoras, interceptores, coletores, emissários, estações elevatórias, estações de tratamento e disposição final de lodo, tendo por meta a universalização do atendimento no Município, considerando o atendimento total do distrito sede, distritos e povoados;

c) Sistema de Gestão Comercial:

Abrangendo o atendimento ao usuário em programas de cadastro das redes existentes, extensão de redes de água e esgoto, ligações individuais e micromedtação, leitura e faturamento, contemplando ainda os serviços de perdas e redução da inadimplência;

d) Análise Crítica do Plano Municipal de Saneamento Básico no que se refere aos serviços e abastecimento de água, coleta e destinação do esgoto sanitário.

III) Da Autorização para realização de estudos:

A cada interessado será conferida uma AUTORIZAÇÃO para realização dos estudos, projetos, levantamentos, investigações observado o seguinte:

a) a autorização será conferida sem exclusividade, o que implica dizer que outros interessados poderão estar realizando estudos semelhantes, ao mesmo tempo;

b) a autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento, acaso este venha a ser iniciado;

c) a autorização não obrigará o Poder Público a realizar licitação, assim como não obrigará o gestor municipal a justificar a não realização do processo licitatório;

d) a autorização não implicará por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

e) será pessoal e intransferível.

A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente se reportará às condições estabelecidas no edital de chamamento público e neste Termo de Referência, sem a necessidade de transcrevê-las.

A autorização poderá ser:

1. cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante e de não observação da legislação aplicável;

2. revogada em caso de:

a) perda de interesse do Poder Público no empreendimento objeto do estudo, devidamente motivada; e

b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou entidade solicitante por escrito;

3. anulada em caso de vício no procedimento;

4. tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

Em qualquer das hipóteses de desfazimento do PMI não caberá nenhuma forma de ressarcimento ou indenização ao autorizado.

IV) Da Elaboração e Apresentação dos Estudos Técnicos, Econômico-Financeiros e Jurídicos:

Para esse projeto, caberá às pessoas físicas ou jurídicas interessadas a realização estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos com os seguintes escopos:

a) Relação dos estudos e análises necessárias para o projeto:

Os estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos serão apresentados em cadernos separados, contemplando fundamentação, dados, exemplos e esclarecimentos que ancorem as proposições ou conclusões, em seis eixos, conforme abaixo se explicita:

1. Eixo Diagnóstico: desenho estático e levantamento diagnóstico técnico-operacional, físico e ambiental da prestação atual dos serviços de água e esgotamento sanitário do Município, indicando pontos positivos de eficiência e críticos de deficiência; a qualidade operacional de seus recursos físicos e mananciais explorados ou potenciais;

2. Eixo de Planejamento: Metodologia e proposta de gestão relativas aos serviços de água e esgotamento sanitário, considerando as características do Município para uma adequada estruturação jurídica, com a apresentação de sugestões de minutas dos instrumentos necessários à viabilização do projeto objeto dos estudos de viabilidade, contemplando também análise crítica do Plano Municipal de Saneamento Básico (Lei Complementar Municipal nº. 151, de 06 de agosto de 2015) no que se refere aos serviços de abastecimento de água, coleta e destinação de esgoto sanitário, análise essa que poderá ser utilizada como auxílio na revisão do Plano a ser realizado pela Prefeitura;

3. Eixo Operacional: Prognósticos técnico-operacional e comercial para a gestão, operação, manutenção, adequação e ampliação dos serviços de água, aproveitamento dos recursos hídricos disponíveis e esgotamento sanitário deste Município, com estudos técnicos de engenharia, ambiental e social;

4. Eixo de Investimento: Programa de investimentos e custos para a adequação e ampliação do sistema de abastecimento e água e esgotamento sanitário, gestão, operação e manutenção dos serviços, com

caracterização precisa das atividades necessárias ao atendimento das metas estabelecidas, como cronograma de desembolso e operação para um horizonte de planejamento de 35 (trinta e cinco) anos;

5. Eixo Econômico-Financeiro: Estudo de viabilidade e sustentabilidade econômico-financeira do Projeto, apresentando plano de negócios que possa considerar a capacidade de pagamento pela população de baixa renda na definição de taxas, tarifas e outros preços públicos; definição de outras receitas operacionais e fontes alternativas de financiamento e custeio das atividades, indicação de *break-even* e *payback*; investimentos projetados, despesas operacionais e sugestões de otimização de ativos e redução de dispêndios, bem como todos os tributos e indenizações incidentes sobre a atividade.

6. Eixo Jurídico- Institucional: Análise dos aspectos jurídicos envolvidos em projetos de concessão relativas aos serviços de água e esgotamento sanitário, considerando as características do Município para uma adequada estruturação jurídica, com a apresentação de sugestões de minutas dos instrumentos necessários à viabilização do projeto objeto dos estudos de viabilidade.

b) Forma de Apresentação dos Estudos Técnicos, Econômico-Financeiros e Jurídicos:

Os estudos técnicos elaborados neste projeto serão apresentados em módulos ou cadernos de informações, separados por assunto, de acordo com os eixos 1 a 6 do tópico anterior, sendo que os relatórios, assim como as pranchas e desenhos que os acompanhar, deverão ser apresentados impressos e em meio magnético acessível aos programas leitores disponíveis no mercado.

Os estudos técnicos deverão ser assinados pelos responsáveis pela sua elaboração e apresentados em linguagem compreensível, referenciando as informações técnicas e dados com citação de fontes, bem como justificando as premissas, proposições e conclusões.

c) Prazo para realização dos Estudos Técnicos, Econômico-Financeiros e Jurídicos:

Os estudos se iniciarão com a autorização formal do Município e deverão estar concluídos num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do primeiro dia útil posterior à data da autorização, devendo a entrega ao Município de relatório dos estudos realizados, bem como com a disponibilização das informações e documentos que nortearam tais estudos serem protocolizados no serviço de Documentação e Arquivo do município.

Findo o prazo e não entregue o relatório a autorização será considerada cassada, para todos os fins de direito.

A entrega dos estudos fora do prazo implicará na imediata desclassificação do autorizado e destruição do material apresentado, sem qualquer forma de análise pela Comissão Especial de Avaliação e

Acompanhamento de Propostas.

V - Da forma e critérios de Avaliação dos Estudos Técnicos, Econômico-Financeiros e Jurídicos:

A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas procederá à avaliação dos estudos apresentados, utilizando de critérios especificados neste Termo de Referência, consolidando em planilha única, como resultado de cada participante, a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos seus membros, expressa com até duas decimais.

Em caso de empate na apuração da nota global será considerada vencedora a que obtiver a melhor nota no Eixo Econômico Financeiro. Persistindo o empate será considerada vencedora a que obtiver a maior nota no subitem que apresenta a menor tarifa a ser cobrada do usuário, ainda persistindo será considerado vencedora a que obtiver a maior nota no Eixo Investimento.

Se, após utilização dos critérios acima, ainda persistir o empate, a Comissão deverá evidenciar as propostas empatadas, convocar dois novos membros *ad hoc* e proceder à reavaliação pormenorizada de cada eixo, objetivando escolher uma única vencedora.

A fim de garantir tranquilidade e segurança quanto à avaliação a Comissão Especial poderá convocar reuniões técnicas, individuais ou em conjunto com os autorizados, para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados deste município de Mariana - MG.

A (s) sessão (ões) de avaliação das propostas será(ão) pública (s) e relatada(s) em Ata.

Será selecionado o Estudo Técnico que alcançar a **maior nota global**, em um total de 100 pontos, distribuídos entre os eixos de maior relevância na efetivação do projeto, levando em conta que os eixos Diagnóstico e Planejamento são parte de fundamentação dos estudos subsequentes, estes serão avaliados no conjunto dos demais eixos de mais significativos, considerando os critérios de avaliação e de pontuação constantes dos quadros abaixo:

a. Eixo Diagnóstico e Operacional

Critérios	Pontuação			
	Insatisfatório	Minimamente satisfatório	Razoavelmente satisfatório	Totalmente satisfatório
Nível de detalhamento do Diagnóstico e adequação ao Termo de Referência	0	2,5	4,0	5

Nível de Detalhamento dos Estudos Técnicos e razoabilidade das proposições	0	2,5	4,0	5
Adoção de melhores técnicas em relação às demandas apontadas no diagnóstico	0	2,5	4,0	5
Coerência técnica-financeira com demais eixos avaliados	0	2,5	4,0	5
Nota Total do Eixo Operacional	20			

a. Eixo Investimento

Critérios	Pontuação			
	Insatisfatório	Minimamente satisfatório	Razoavelmente satisfatório	Totalmente satisfatório
Eixo Investimento				
Adequação ao Diagnóstico e proposições do Eixo Operacional e ao Termo de Referência	0	2	3	3
Nível de Detalhamento dos Estudos Técnicos do programa de investimentos e extensão do cronograma e aplicação para universalização do serviço	0	2	3	7
Objetividade na relação investimento/metas a serem alcançadas e maior relação custo/benefício	0	2	3	5
Clareza na definição dos investimentos em relação ao cronograma de aplicação em relação à universalização do atendimento	0	2	3	5
Coerência com demais eixos avaliados	0	2	3	5
Nota Total do Eixo Investimento	25			

a. Eixo Econômico-Financeiro

Critérios	Pontuação			
	Insatisfatório	Minimamente satisfatório	Razoavelmente satisfatório	Totalmente satisfatório
Eixo Econômico-Financeiro				
Adequação ao Diagnóstico e proposições do Eixo Operacional; do Eixo Investimento e ao Termo de Referência	0	2,5	3,0	5
Objetividade na demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.	0	2,5	4,0	5
Clareza na demonstração da viabilidade econômica e financeira da solução oferecida.	0	2,5	4,0	5

Demonstração da coerência do orçamento com as ações e sua conformidade com os preços de mercado e também entre o cronograma de desembolso e sua execução.	0	2,5	4,0	5
O atendimento da modelagem financeira às melhores práticas especificamente na questão de otimização de ativos e definição de receitas operacionais e a facilidade de entendimento e manipulação do modelo financeiro disponibilizado ao Poder Público.	0	2,5	5,0	7,5
A compatibilidade do modelo de negócio com o alcance das metas estabelecidas, o intervalo de <i>break-even</i> e <i>payback</i> em relação ao custo tarifário a ser suportado pela população.	0	2,5	5,0	7,5
Nota Total do Eixo Financeiro	30 pontos			

c) Eixo Planejamento e Jurídico-Institucional

Critérios	Pontuação			
	Insatisfatório	Minimamente satisfatório	Razoavelmente satisfatório	Totalmente satisfatório
Adequação ao Termo de Referência ao diagnóstico e às proposições apresentadas nos demais eixos.	0	2	3	5
Demonstração de que o arranjo institucional proposto atende ao interesse público e a coerência dos instrumentos jurídicos propostos.	0	2	3	5
Compatibilidade da solução sugerida para implantação e operação do Projeto com as regras pertinentes da legislação, a segurança jurídica e atendimento das melhores práticas na estruturação de projetos e concessão no Brasil.	0	2	3	5
Clareza nos instrumentos contratuais de definição de níveis de qualidade e quantidade dos serviços; formas de remuneração do concessionário e sistema de multas.	0	2	3	5
Objetividade na definição de instrumentos que assegurem direitos e deveres do usuário	0	2	3	5
Nota Total do Eixo Jurídico Institucional	25			

VI - Das Disposições Gerais:

- a. Faculta-se ao município a utilização total ou parcial dos estudos técnicos, sendo que o estudo selecionado, na forma disposta neste termo e no Edital, será ressarcido na proporção da parte aproveitada na modelagem final do projeto.

- a. A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas poderá declarar frustrado o Procedimento caso nenhum dos autorizados alcance nota total maior que 50 (cinquenta) pontos.

- a. Será desclassificado o autorizado que obtiver nota **zero** em qualquer dos eixos avaliados, independente da nota obtida nos demais.

Este Termo de Referência é parte integrante do respectivo Edital de Chamamento.

Mariana, 15 de agosto de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG011/2018. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por lote. Em Regime de Registro Preços. Procedimento PRC011/2018. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes administrativos e operacionais para atender as solicitações da área operacional e demais setores do SAAE Mariana, conforme anexo I do Edital Nº012/2018. Vencedor do lote 01: Zênite Comercial Ltda. ME. (CNPJ: 24.687.735/0001-01), valor total: R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais). Vencedor do lote 02: Silva Indústria e Comércio do Vestuário LTDA. EPP. (CNPJ: 05.378.149/0001-22), valor total: R\$84.269,00 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais). Vencedor do lote 03: Leonardo Oliveira Rabelo - ME. (CNPJ: 07.276.274/0001-57), valor total: R\$5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). Após aprovação das amostras pelo Setor Requisitante e pareceres dos demais Órgãos Jurídico e de Controle Interno, estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 20 de agosto de 2018, nos termos da Lei Federal nº10.520/2002. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo.